



DESPACHO

| | | | | | |
|----------------|----|------|------------|----------|---------------------|
| N.º de Registo | 93 | Data | 19/06/2024 | Processo | 2024/350.10.600/114 |
|----------------|----|------|------------|----------|---------------------|

Assunto: Fornecimento de primário e tinta - Protocolo de colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão - Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que, o protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Alter do Chão e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, prevê o fornecimento da tinta necessária para a pintura do exterior do edifício do quartel dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para o Fornecimento de primário e tinta - Protocolo de colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, o prazo para o fornecimento em apreço é de 15 dias, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para o fornecimento em apreço é de € 6.600 (seis mil e seiscentos euros), acrescido do respetivo valor do IVA.

Entidade a convidar:

- Dioana, Lda.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Francisco Diogo de Contente Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.